Deus seja Louvado.

EXPEDIENTE DO DIA Cidade das Orquídeas

EM 12 / 12 / 17

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1677
Em 12/12/17
ENCARREGADO

## *PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 011/2017*

Relativo ao **Projeto de lei nº. 166/2017** de autoria do Poder Executivo que **"REGULA O FUNCIONAMENTO E INSTITUI O PLANTÃO DE ATENDIMENTO 24 HORAS PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 166/2017, passa a vigorar com nova redação:

> ***"Art. 1º*** **- Fica instituído o plantão das farmácias e drogarias, sendo obrigatoriamente o seu cumprimento, em sistema de rodízio, pelos estabelecimentos que funcionam ou funcionarão nos bairros do Centro, Santa Rita, Vila das Orquídeas e bairro Jarbinhas."**

O § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 166/2017, passa a vigorar com nova redação:

> **"Art. 1° ....**
>
> **§ 2º – Os novos estabelecimentos que vierem a se enquadrar nesta categoria comercial após a implantação do sistema de rodízio instituído por esta Lei, instalados nos bairros do Centro, Santa Rita, Vila das Orquídeas e bairro Jarbinhas, deverão participar do referido sistema, a partir do mês de janeiro do ano subseqüente à sua instalação, respeitando os horários de plantões."**

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 166/2017, passa a vigorar com nova redação:

> ***"Art. 2º*** **- O horário de funcionamento diário das farmácias e drogarias localizadas no município será de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 horas às 19:00 horas e sábado das 8:00 horas até as 12:00 horas."**

Sala das Comissões, 12 de Dezembro de 2017.

**Autoria da Emenda**

**Cezar Tadeu Ro[illegible]chi Junic** **Jose Rodolfo Krohling** **Ubal[illegible]ino Saraiva**